



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.038, DE 03 DE JULHO DE 2017.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.*

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS.

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Art. 5º** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 6º** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 7º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

descentralização, à participação comunitária e contera “Reserva de Contingência” de 0,53 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

**Art. 8º** Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

### CAPÍTULO II

#### DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 9º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

**Art. 10** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2018, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 11** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 8% (oito por cento) do orçamento;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 12** Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO FISCAL.

**Art. 13** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 14** Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 15** No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 16** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

**Art. 17** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

**Parágrafo Único** - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

**Art. 18** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§1º** Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§2º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§3º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 19** A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, CMDCA, CMI, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 20** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

**Art. 21** O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

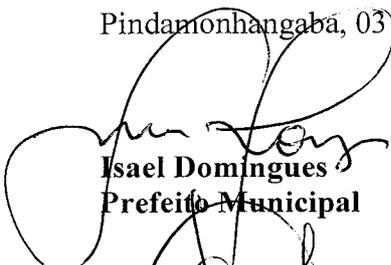
**Art. 22** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

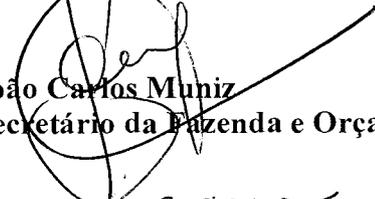
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

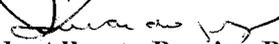
**Art. 23** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

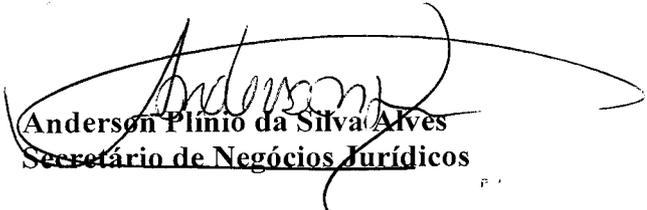
Pindamonhangaba, 03 de julho de 2017.

  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**João Carlos Muniz**  
**Secretário da Fazenda e Orçamento**

  
**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**Secretário de Gestão e Articulação Política**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2017.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

SNJ/app/Projeto de Lei nº 62/2017



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Metas Anuais**

13/06/20

Exercício de 2018

Especificação	2018			2019			2020			R\$ 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
Receita total	418.000.000,00	397.716.460,51	0,0000	425.200.000,00	385.301.979,97	0,0000	437.400.000,00	377.842.908,31	0,0000	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>411.464.000,00</b>	<b>391.497.621,31</b>	<b>0,0000</b>	<b>418.251.300,00</b>	<b>379.005.301,07</b>	<b>0,0000</b>	<b>430.009.200,00</b>	<b>371.458.451,60</b>	<b>0,0000</b>	
Despesa total	418.000.000,00	397.716.460,51	0,0000	425.200.000,00	385.301.979,97	0,0000	437.400.000,00	377.842.908,31	0,0000	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>417.000.000,00</b>	<b>396.764.985,73</b>	<b>0,0000</b>	<b>424.169.000,00</b>	<b>384.367.722,35</b>	<b>0,0000</b>	<b>436.330.000,00</b>	<b>376.918.601,24</b>	<b>0,0000</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-5.536.000,00</b>	<b>-5.267.364,42</b>	<b>0,0000</b>	<b>-5.917.700,00</b>	<b>-5.362.421,28</b>	<b>0,0000</b>	<b>-6.320.800,00</b>	<b>-5.460.149,64</b>	<b>0,0000</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>8.968.837,32</b>	<b>8.526.010,77</b>	<b>0,0000</b>	<b>2.739.837,32</b>	<b>2.482.748,69</b>	<b>0,0000</b>	<b>2.510.837,32</b>	<b>2.168.957,55</b>	<b>0,0000</b>	
Dívida pública consolidada	10.167.197,63	9.673.832,19	0,0000	9.446.197,63	8.559.827,49	0,0000	8.696.197,63	7.512.108,97	0,0000	
Dívida consolidada líquida	2.335.797,75	2.222.452,66	0,0000	5.075.635,07	4.599.370,28	0,0000	7.586.472,39	6.553.485,75	0,0000	

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016	% PIB	2016	% PIB	Valor	%
Receita total	456.500.000,00	0,0000	386.237.105,03	0,0000	-70.262.894,97	-15,39
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>442.960.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>380.683.822,05</b>	<b>0,0000</b>	<b>-62.276.177,95</b>	<b>-14,06</b>
Despesa total	456.500.000,00	0,0000	405.098.009,35	0,0000	-51.401.990,65	-11,26
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>452.830.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>399.953.945,21</b>	<b>0,0000</b>	<b>-52.876.054,79</b>	<b>-11,68</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-9.870.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>-19.270.123,16</b>	<b>0,0000</b>	<b>-9.400.123,16</b>	<b>95,24</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>13.130.000,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>-8.586.077,10</b>	<b>0,0000</b>	<b>-21.716.077,10</b>	<b>-165,39</b>
Dívida pública consolidada	44.952.673,30	0,0000	5.590.236,30	0,0000	-39.362.437,00	-87,56
Dívida consolidada líquida	-946.463,01	0,0000	-22.762.838,22	0,0000	-21.816.375,21	2.305,04

Fonte: SFO



**Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios**

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes								
	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%
Receita total	456.900.000,00	456.500.000,00	-0,09	433.700.000,00	418.000.000,00	-4,99	425.200.000,00	437.400.000,00	1,72
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>442.847.000,00</b>	<b>442.960.000,00</b>	<b>0,03</b>	<b>426.508.000,00</b>	<b>411.464.000,00</b>	<b>-3,71</b>	<b>418.251.300,00</b>	<b>430.009.200,00</b>	<b>1,65</b>
Despesa total	456.900.000,00	456.500.000,00	-0,09	433.700.000,00	418.000.000,00	-4,99	425.200.000,00	437.400.000,00	1,72
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>453.200.000,00</b>	<b>452.830.000,00</b>	<b>-0,08</b>	<b>432.500.000,00</b>	<b>417.000.000,00</b>	<b>-4,49</b>	<b>424.169.000,00</b>	<b>436.330.000,00</b>	<b>1,72</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-10.353.000,00</b>	<b>-9.870.000,00</b>	<b>-4,67</b>	<b>-5.992.000,00</b>	<b>-5.536.000,00</b>	<b>-7,61</b>	<b>-5.937.700,00</b>	<b>-6.320.800,00</b>	<b>6,81</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>0,00</b>	<b>13.130.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>16.137.798,65</b>	<b>8.960.837,32</b>	<b>-44,47</b>	<b>2.739.837,32</b>	<b>2.510.837,32</b>	<b>-69,42</b>
Dívida pública consolidada	34.684.531,73	44.952.673,30	29,60	10.867.197,63	10.167.197,63	-75,83	9.446.197,63	8.696.197,63	-7,94
Dívida consolidada líquida	0,00	-946.463,01	100,00	-6.625.039,57	2.335.797,75	599,98	5.075.635,07	7.586.472,39	117,30
Especificação	Valores a Preços Constantes								
	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%
Receita total	513.602.432,25	481.607.651,71	-6,23	433.700.000,00	397.716.460,51	-9,95	385.301.979,97	377.842.908,31	-3,12
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>497.805.419,82</b>	<b>467.322.947,21</b>	<b>-6,12</b>	<b>426.508.000,00</b>	<b>391.497.621,31</b>	<b>-8,73</b>	<b>379.005.301,07</b>	<b>371.458.451,60</b>	<b>-3,19</b>
Despesa total	513.602.432,25	481.607.651,71	-6,23	433.700.000,00	397.716.460,51	-9,95	385.301.979,97	377.842.908,31	-3,12
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>509.443.253,00</b>	<b>477.735.800,49</b>	<b>-6,22</b>	<b>432.500.000,00</b>	<b>396.764.985,73</b>	<b>-9,47</b>	<b>384.367.722,35</b>	<b>376.918.601,24</b>	<b>-3,12</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-11.637.833,18</b>	<b>-10.412.853,28</b>	<b>-10,53</b>	<b>-5.992.000,00</b>	<b>-5.267.364,42</b>	<b>-12,09</b>	<b>-5.362.421,28</b>	<b>-5.460.149,64</b>	<b>1,80</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>0,00</b>	<b>13.852.154,36</b>	<b>100,00</b>	<b>16.137.798,65</b>	<b>8.576.010,77</b>	<b>-47,17</b>	<b>2.482.748,69</b>	<b>2.160.957,55</b>	<b>-70,88</b>
Dívida pública consolidada	38.988.968,83	47.425.085,27	21,64	10.867.197,63	9.673.832,19	-10,98	8.559.827,49	7.512.108,97	-11,52
Dívida consolidada líquida	0,00	-998.518,79	100,00	-6.625.039,57	2.222.452,66	563,49	4.599.370,28	6.553.485,75	106,95

Fonte: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2018

– Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Imônio/Capital	148.768.025,61	46,65	148.768.025,61	50,60	148.768.025,61	58,48
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	170.136.028,02	53,35	145.211.509,58	49,40	105.610.228,83	41,52
<b>Total</b>	<b>318.904.053,63</b>	<b>100,00</b>	<b>293.979.535,19</b>	<b>100,00</b>	<b>254.378.254,44</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Imônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

elaboração: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2018

- Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.765,00	53.155,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	87.765,00	53.155,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	(d)	(e)	(f)
RECAPITAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	53.155,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	53.155,00	0,00
Investimentos	0,00	53.155,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
OR (III)	87.765,00	0,00	0,00

e: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>162.140,74</b>	<b>154.339,06</b>	<b>165.106,84</b>
RECEITAS CORRENTES	162.140,74	154.339,06	165.106,84
Receita de Contribuições dos Segurados	162.140,74	154.339,06	165.106,84
Pessoal Civil	162.140,74	154.339,06	165.106,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>83.663,00</b>	<b>36.508,03</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	83.663,00	36.508,03	0,00
Receita de Contribuições	83.663,00	36.508,03	0,00
Patronal	83.663,00	36.508,03	0,00
Pessoal Civil	83.663,00	36.508,03	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>245.803,74</b>	<b>190.847,09</b>	<b>165.106,84</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>4.598.168,35</b>	<b>5.084.840,43</b>	<b>5.695.039,68</b>
ADMINISTRAÇÃO	4.598.168,35	5.084.840,43	5.695.039,68
Despesas Correntes	4.598.168,35	5.084.840,43	5.695.039,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>4.598.168,35</b>	<b>5.084.840,43</b>	<b>5.695.039,68</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-4.352.364,61</b>	<b>-4.893.993,34</b>	<b>-5.529.932,84</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício de 2018

– Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>4.590.076,79</b>	<b>4.893.393,34</b>	<b>5.529.932,84</b>
Plano Financeiro	4.590.076,79	4.893.393,34	5.529.932,84
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.590.076,79	4.893.393,34	5.529.932,84
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

e: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	196.990,20	5.939.699,51	-5.742.709,31	-5.742.709,31
2018	164.210,98	5.986.486,52	-5.822.275,54	-11.564.984,85
2019	163.755,67	6.028.947,80	-5.865.192,13	-17.430.176,98
2020	162.172,07	6.032.608,57	-5.870.436,50	-23.300.613,48
2021	159.797,67	6.003.897,18	-5.844.099,51	-29.144.712,99
2022	157.603,18	5.976.253,99	-5.818.650,81	-34.963.363,80
2023	153.737,98	5.883.936,75	-5.730.198,77	-40.693.562,57
2024	148.271,01	5.727.890,51	-5.579.619,50	-46.273.182,07
2025	143.011,52	5.576.299,72	-5.433.288,20	-51.706.470,27
2026	136.806,93	5.387.069,61	-5.250.262,68	-56.956.732,95
2027	129.499,02	5.153.238,75	-5.023.739,73	-61.980.472,68
2028	121.323,01	4.882.347,73	-4.761.024,72	-66.741.497,40
2029	112.477,00	4.580.741,06	-4.468.264,06	-71.209.761,46
2030	103.211,79	4.257.166,90	-4.153.955,11	-75.363.716,57
2031	93.750,07	3.919.660,52	-3.825.910,45	-79.189.627,02
2032	85.218,47	3.611.807,95	-3.526.589,48	-82.716.216,50
2033	73.665,79	3.179.197,86	-3.105.532,07	-85.821.748,57
2034	63.630,50	2.798.475,73	-2.734.845,23	-88.556.593,80
2035	54.929,81	2.463.973,37	-2.409.043,56	-90.965.637,36
2036	47.398,20	2.170.463,49	-2.123.065,29	-93.088.702,65
2037	40.888,92	1.913.246,59	-1.872.357,67	-94.961.060,32
2038	35.272,93	1.688.169,84	-1.652.896,91	-96.613.957,23
2039	30.435,35	1.491.455,00	-1.461.019,65	-98.074.976,88
2040	26.273,87	1.319.654,99	-1.293.381,12	-99.368.358,00
2041	22.699,19	1.169.748,11	-1.147.048,92	-100.515.406,92
2042	19.634,87	1.039.158,57	-1.019.523,70	-101.534.930,62
2043	17.008,51	925.311,04	-908.302,53	-102.443.233,15
2044	14.760,06	826.057,72	-811.297,66	-103.254.530,81
2045	12.837,55	739.570,46	-726.732,91	-103.981.263,72
2046	11.192,31	664.026,18	-652.833,87	-104.634.097,59
2047	9.783,81	597.920,14	-588.136,33	-105.222.233,92
2048	8.574,74	539.852,72	-531.277,98	-105.753.511,90
2049	7.092,96	453.723,98	-446.631,02	-106.200.142,92
2050	5.848,94	380.307,57	-374.458,63	-106.574.601,55
2051	4.810,13	297.030,90	-292.220,77	-106.866.822,32
2052	3.943,27	246.481,37	-242.538,10	-107.109.360,42
2053	3.224,69	203.944,53	-200.719,84	-107.310.080,26
2054	2.630,73	168.247,02	-165.616,29	-107.475.696,55
2055	2.140,10	138.284,92	-136.144,82	-107.611.841,37
2056	1.736,10	90.445,38	-88.709,28	-107.700.550,65
2057	1.404,93	73.175,83	-73.770,70	-107.774.321,35
2058	1.133,28	62.139,44	-61.006,16	-107.835.327,51
2059	912,03	51.118,36	-50.204,33	-107.885.531,84
2060	731,80	41.798,93	-41.067,13	-107.926.598,97
2061	585,49	33.947,61	-33.362,12	-107.959.961,09
2062	467,15	27.373,15	-26.906,00	-107.986.867,09
2063	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2064	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2065	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2066	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2067	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2068	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2069	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2070	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2071	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2072	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2073	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2074	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2075	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2077	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2078	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2079	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2080	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2081	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2082	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2083	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2084	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2085	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2086	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2087	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2088	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2089	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2090	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09
2091	0,00	0,00	0,00	-107.986.867,09

e: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2016	2020	
Demais Tributos	Municipal	População em Geral	300.000,00	300.000,00	Anistia elevando arrecadação e redução na despesa
IPTU/Divida Ativa (isenções e remissões)	Municipal	População em Geral	4.200.000,00	4.200.000,00	Atualização cadastro, nova PGV, Anistia elevando arrecadação e redução na despesa
ISS/Divida Ativa	Municipal	Empresas em Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	Atualização da legislação do ISSQN, Anistia elevando arrecadação e redução na despesa
<b>Total</b>			<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Riscos Fiscais  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Exercício de 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais riscos fiscais passivos</b>		<b>Providências</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas	6.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>6.000.000,00</b>

Fonte: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0001 - Dívida Fundada	Inclusão Alteração
<b>Objeto:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
<b>Atividade:</b> Operações Especiais.	<b>Justificativa:</b> Liquidação dos juros e principal da dívida.

<b>Valor Estimado para o Programa "0001 - Dívida Fundada"</b>	1.000.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0001 - Dívida Fundada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Amortização Principal	Percentual	25,0000
02 - Amortização de Juros	Percentual	25,0000

<b>Programa:</b> 0002 - Processo Legislativo	Inclusão Alteração
<b>Objeto:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Atividade:</b> Processo Legislativo.	<b>Justificativa:</b> Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população.

<b>Valor Estimado para o Programa "0002 - Processo Legislativo"</b>	15.000.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0002 - Processo Legislativo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Plano de Carreira	Percentual	100,0000
02 - Ampliação e/ou reforma	Percentual	25,0000
03 - Renovação ou Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Percentual	100,0000
04 - Manutenção da Câmara	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0003 - Encargos Previdenciários	Inclusão Alteração
<b>Objeto:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
<b>Atividade:</b> Encargos Inativos/ Pensionistas	<b>Justificativa:</b> Manutenção de aposentadorias e pensões.

<b>Valor Estimado para o Programa "0003 - Encargos Previdenciários"</b>	6.443.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0003 - Encargos Previdenciários"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Manutenção do Fundo de Previdência	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários.	<b>Justificativa:</b> Assegurar salários e as obrigações trabalhistas.

<b>Valor Estimado para o Programa "0004 - Despesas com Pessoal"</b>	200.635.000,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0004 - Despesas com Pessoal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção da despesa com pessoal	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Atender à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias ativando o atendimento aos municípios.	<b>Justificativa:</b> Dar continuidade a organização administrativa e ao bom atendimento a população.

<b>Valor Estimado para o Programa "0005 - Administração Geral"</b>	16.248.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0005 - Administração Geral"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	percentual	100,0000
002 - Manutenção das atividades do Gabinete	Percentual	100,0000
003 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
004 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	100,0000
005 - Manutenção da administração da procuradoria jurídica	Percentual	100,0000
006 - Precatórios judiciais	Percentual	100,0000
007 - Custas Processuais	Percentual	100,0000
008 - Manutenção da administração jurídico fiscal	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Realizar o planejamento governamental e executar obras do município.	<b>Justificativa:</b> Levantamento diagnósticos,planejamento ações e executar obras para atendimento das demandas populares.

<b>Valor Estimado para o Programa "0006 - Infraestrutura e Planejamento"</b>	4.205.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0006 - Infraestrutura e Planejamento"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações	Percentual	25,0000
002 - Desapropriações em geral	Percentual	25,0000
003 - Estudos e projetos no exercício	Percentual	100,0000
004 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
005 - Manutenção dos serviços prestados	Percentual	100,0000
006 - Construção Cemitério Moreira César	Percentual	25,0000
007 - Ampliação e/ou manutenção de praças, parques e jardins	Percentual	25,0000
008 - Reforma do mercado municipal	Percentual	25,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão Alteração
<b>Modalidade:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Objetivo:</b> Executar serviços públicos em geral.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda do município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0007 - Administração de Serviços Públicos"</b>	16.636.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0007 - Administração de Serviços Públicos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Pavimentação em geral	Percentual	25,0000
002 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
003 - Ampliação e/ou manutenção de galerias de águas pluviais	Percentual	25,0000
004 - Manutenção dos serviços administrativos ofertados	Percentual	100,0000
005 - Manutenção da administração de serviços públicos	Percentual	100,0000
006 - Manutenção dos serviços realizados - transporte/oficina	Percentual	100,0000
007 - Ampliação e/ou manutenção de guias e sarjetas	Percentual	25,0000
008 - Construção de pontes/passagens subterrâneas	Percentual	25,0000
009 - Ampliação Rede Elétrica	Percentual	25,0000
010 - Reforma e/ou Manutenção de instalações públicas municipais	Percentual	25,0000
011 - Manutenção dos serviços Sub-Prefeitura	Percentual	100,0000
012 - Ampliação e/ou manutenção de canalização de córregos	Percentual	25,0000
013 - Ampliação e/ou manutenção de fechamento e passeios	Percentual	25,0000
014 - Ampliação e/ou manutenção nas redes de água e esgoto	Percentual	25,0000
015 - Infra estrutura nos parques da cidade	Percentual	25,0000
016 - Manutenção iluminação vias públicas	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0008 - Limpeza Pública	Inclusão Alteração
<b>Modalidade:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Objetivo:</b> Executar serviços de conservação, limpeza e coleta de lixo.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda do município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0008 - Limpeza Pública"</b>	16.000.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0008 - Limpeza Pública"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Limpeza Pública	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0009 - Merenda Escolar	Inclusão Alteração
<b>Modalidade:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Objetivo:</b> Fornecer merenda escolar.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos alunos assistência alimentar.

<b>Valor Estimado para o Programa "0009 - Merenda Escolar"</b>	4.545.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0009 - Merenda Escolar"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
002 - Oferecer merenda de qualidade a todos alunos do município em parceria com a Federação	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0010 - Atendimento em Creches	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Objetivo:</b> Manter e ampliar os serviços aos municípios.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda existente.

**Valor Estimado para o Programa "0010 - Atendimento em Creches"** 5.933.000,00

Indicadores do Programa "0010 - Atendimento em Creches"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
02 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Resp.:</b> 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento rural do município.	<b>Justificativa:</b> Apoiar o desenvolvimento rural do município.

**Valor Estimado para o Programa "0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural"** 380.000,00

Indicadores do Programa "0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Manutenção dos serviços ofertados de âmbito rural	Percentual	100,0000
02 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0012 - Ensino Pré-Escolar	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Objetivo:</b> Manter e aumentar o acesso e proporcionar a melhora contínua do ensino da educação infantil.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda existente.

**Valor Estimado para o Programa "0012 - Ensino Pré-Escolar"** 2.519.000,00

Indicadores do Programa "0012 - Ensino Pré-Escolar"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Manutenção das atividades do ensino pré-escolar	Percentual	100,0000
02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Objetivo:</b> Manter e aumentar o acesso e proporcionar a melhora contínua do ensino da educação infantil.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda existente.

<b>Valor Estimado para o Programa "0013 - Ensino Fundamental"</b>	12.696.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0013 - Ensino Fundamental"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	100,0000
003 - Manutenção das atividades do ensino fundamental	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0014 - Promoção Cultural e Artística	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Objetivo:</b> Manter e ampliar as atividades culturais do município.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos munícipes acesso e participação em atividades culturais.

<b>Valor Estimado para o Programa "0014 - Promoção Cultural e Artística"</b>	1.348.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0014 - Promoção Cultural e Artística"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
002 - Manutenção de ações para acesso a Cultura	Percentual	100,0000
003 - Divulgação do patrimônio histórico	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0015 - Acesso a Moradia	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Objetivo:</b> Aumentar o acesso a moradia para os munícipes.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda do município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0015 - Acesso a Moradia"</b>	436.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - Acesso a Moradia"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção dos serviços prestados	Percentual	100,0000
002 - Construção de novas habitações urbanas	Percentual	25,0000
003 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico	Inclusão Alteração
<b>Modalidade:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Resp.:</b> 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento industrial e comercial.	<b>Justificativa:</b> Desenvolver as atividades industriais e comerciais do município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico"</b>	59.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Apoio a implantação de novas indústrias	Percentual	25,0000
002 - Manutenção dos serviços ofertados	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão Alteração
<b>Modalidade:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Resp.:</b> 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
<b>Objetivo:</b> Apoiar e incentivar as práticas de esportes e lazer no município.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos munícipes condições da prática de esporte e lazer.

<b>Valor Estimado para o Programa "0017 - Esporte e Lazer"</b>	6.989.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0017 - Esporte e Lazer"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
002 - Construção e/ou ampliação de prédios esportivos e áreas de lazer	Percentual	25,0000
003 - Manutenção dos serviços ofertados	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0018 - Promoção ao Turismo	Inclusão Alteração
<b>Modalidade:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Resp.:</b> 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar o desenvolvimento turístico do município.	<b>Justificativa:</b> Desenvolver o turismo no município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0018 - Promoção ao Turismo"</b>	652.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0018 - Promoção ao Turismo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção dos serviços prestados	Percentual	100,0000
002 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão Alteração
<b>Objeto:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Respostas:</b> 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> Manter e implementar as ações de assistência social aos municípios.	<b>Justificativa:</b> Atender as demandas sociais existentes no município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0019 - Assistência Social Geral"</b>	11.090.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0019 - Assistência Social Geral"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Construção e/ou ampliação de instalações	Percentual	25,0000
02 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
03 - Aquisição e/ou renovação de bens para Entidades Sociais	Percentual	100,0000
04 - Manutenção serviços ofertados para promoção social	Percentual	100,0000
05 - Manutenção dos serviços do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão Alteração
<b>Objeto:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Respostas:</b> 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações necessárias para a saúde da população.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos municípios as condições necessárias de saúde.

<b>Valor Estimado para o Programa "0020 - Assist. Médica Ambulatorial"</b>	76.054.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0020 - Assist. Médica Ambulatorial"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
02 - Manutenção dos serviços ofertados na atenção básica/odontológica	Percentual	100,0000
03 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência médica ambulatorial	Percentual	100,0000
04 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência atenção básica	Percentual	100,0000
05 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência ao Ceresst	Percentual	100,0000
06 - Manutenção dos serviços de distribuição de medicamentos	Percentual	100,0000
07 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência médica ambulatorial/odontológica	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0021 - Vigilância Sanitária	Inclusão Alteração
<b>Objeto:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Respostas:</b> 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> Exercer o controle e fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde.	<b>Justificativa:</b> Exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população.

<b>Valor Estimado para o Programa "0021 - Vigilância Sanitária"</b>	1.077.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0021 - Vigilância Sanitária"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
02 - Manutenção dos serviços ofertados pela vigilância sanitária	Percentual	100,0000
03 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência DST/AIDS	Percentual	100,0000
04 - Manutenção dos serviços ofertados no combate a dengue	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0022 - Trânsito Municipal	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Resp.:</b> 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Ativo:</b> Fiscalizar e organizar o trânsito municipal.	<b>Justificativa:</b> Exercer fiscalização e planejamento para melhoria do trânsito do município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0022 - Trânsito Municipal"</b>	1.545.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0022 - Trânsito Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Manutenção de serviços para as operações de sinalização de trânsito	Percentual	100,0000
02 - Manutenção de serviços para a engenharia de trânsito	Percentual	100,0000
03 - Manutenção de serviços de policiamento e fiscalização do trânsito	Percentual	100,0000
04 - Manutenção para operações relativas a educação no trânsito	Percentual	100,0000
05 - Manutenção dos serviços ofertados pelo Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
06 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0023 - Preservação do Meio Ambiente	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Resp.:</b> 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Ativo:</b> Promover a gestão ambiental do município.	<b>Justificativa:</b> Preservar o meio ambiente.

<b>Valor Estimado para o Programa "0023 - Preservação do Meio Ambiente"</b>	534.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0023 - Preservação do Meio Ambiente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
02 - Manutenção dos serviços para preservação do meio ambiente	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0024 - Comunicação	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Resp.:</b> 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
<b>Ativo:</b> Trabalhar a mídia institucional e eventos do município.	<b>Justificativa:</b> Atender demandas de comunicação institucional e eventos da municipalidade.

<b>Valor Estimado para o Programa "0024 - Comunicação"</b>	2.025.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0024 - Comunicação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Manutenção dos serviços em eventos da municipalidade	Percentual	100,0000
02 - Manutenção dos serviços de comunicação	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0025 - Transporte Escolar	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Objetivo:</b> Garantir transporte aos alunos.	<b>Justificativa:</b> Atender a demanda dos alunos.

<b>Valor Estimado para o Programa "0025 - Transporte Escolar"</b>	7.765.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0025 - Transporte Escolar"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Manutenção dos serviços de transporte escolar	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0026 - Segurança do Cidadão	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Resp.:</b> 01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar atividades de defesa de direitos e de segurança municipal.	<b>Justificativa:</b> Auxiliar a segurança do município.

<b>Valor Estimado para o Programa "0026 - Segurança do Cidadão"</b>	3.108.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0026 - Segurança do Cidadão"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	Percentual	100,0000
02 - Manutenção Operação Atividade Delegada	Percentual	100,0000
03 - Manutenção dos serviços para atendimento ao Corpo de Bombeiros	Percentual	100,0000
04 - Manutenção da operação da guarda municipal	Percentual	100,0000
05 - Manutenção dos Serviços Administrativos Prestados	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística	Inclusão Alteração
<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Resp.:</b> 03.01 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Objetivo:</b> Fomentar, apoiar e viabilizar iniciativas públicas e privadas através de projetos prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte".	<b>Justificativa:</b> Atender as demandas culturais, desenvolver a vocação turística e incentivar a produção jornalística.

<b>Valor Estimado para o Programa "0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística"</b>	878.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	100,0000
02 - Manutenção dos serviços ofertados	Percentual	100,0000
03 - Renovação ou Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Percentual	100,0000



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0028 - Reserva de Contingência	Inclusão Alteração
<b>Período:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Responsável:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	<b>Justificativa:</b> Atender os dispositivos previstos em lei.

<b>Valor Estimado para o Programa "0028 - Reserva de Contingência"</b>	2.200.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0028 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
01 - Recursos para reserva de contingência.	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0001 - Dívida Fundada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1024 - Amortização da Dívida Contratada	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Natureza:</b>	
<b>Destino:</b> Amortização da Dívida Contratada	
<b>Categoria Econômica:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Valor físico relativo a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	700.000,00

<b>Programa:</b> 0001 - Dívida Fundada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Juros da Dívida Contratada	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Destino:</b> Juros da Dívida Contratada	
<b>Categoria Econômica:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Valor físico relativo a "Juros da Dívida Contratada" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Processo Legislativo	Inclusão
<b>Ação:</b> 1001 - Constr. e Instalação da Câmara	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Natureza:</b>	
<b>Destino:</b> Constr. e Instalação da Câmara	
<b>Categoria Econômica:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Valor físico relativo a "Constr. e Instalação da Câmara" medida em "percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.200.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Processo Legislativo	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Natureza:</b>	
<b>Destino:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria Econômica:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	800.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0002 - Processo Legislativo	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2001 - Manutenção da Câmara	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Câmara	
<b>Classificação:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Exec.:</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção da Câmara" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.980.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Processo Legislativo	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2001 - Manutenção da Câmara	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Câmara	
<b>Classificação:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Exec.:</b> 02.01.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção da Câmara" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	9.690.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Processo Legislativo	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2038 - Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical	
<b>Classificação:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Exec.:</b> 02.01.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	330.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Encargos Previdenciários	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2037 - Manutenção do Fundo Previdenciário	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção do Fundo Previdenciário	
<b>Classificação:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Exec.:</b> 04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.443.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	152.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	168.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.02.30 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	171.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.01.40 - OUVIDORIA GERAL	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.12.40 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Classificação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	196.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Classificação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	216.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Classificação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	224.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Classificação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	229.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2018**

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	250.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	260.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	292.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Específico:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	301.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	326.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	348.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	476.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	491.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.02.40 - DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	536.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	612.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	669.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	738.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	986.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.007.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.021.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.049.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.072.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.111.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.136.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.238.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.538.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.02.20 - DEPARTAMENTO JUDICIAL	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.717.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.166.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.184.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2018**

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.563.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.979.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.009.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Execução:</b> 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.320.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.050.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	7.351.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	16.303.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.:</b> 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.280.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	260.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.118.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.:</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	31.337.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Exec.:</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC	
<b>Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	21.156.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Execução:</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	481.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Execução:</b> 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.357.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Execução:</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	29.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Execução:</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	178.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	179.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	241.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	394.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.:</b> 01.09.44 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.140.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Categoria Econômica:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.:</b> 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.720.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2045 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio	
<b>Categoria Econômica:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.42 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ FUNDEB	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	7.217.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério	
<b>Categoria Econômica:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.42 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ FUNDEB	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.259.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Despesas com Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério	
<b>Categoria Econômica:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.:</b> 01.09.42 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ FUNDEB	
<b>Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	14.934.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2003 - Manutenção do Gabinete e Dependências	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Objetivo:</b> Manutenção do Gabinete e Dependências	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção do Gabinete e Dependências" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	167.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Objetivo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Objetivo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Objetivo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	56.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	59.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	220.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.901.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Exec.</b> 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	285.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno
<b>Exec.</b> 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 126 - Tecnologia da Informação
<b>Exec.</b> 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.219.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Exec.</b> 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	7.851.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 129 - Administração de Receitas
<b>Exec.</b> 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2005 - Precatórios Judiciais	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Precatórios Judiciais	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	600.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2020 - Custas Processuais	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Custas Processuais	
<b>Ação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2021 - Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.02.40 - DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	
<b>Valor física relativa a "Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	86.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2027 - Manut. da Adm. da Procuradoria Jurídica	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. da Adm. da Procuradoria Jurídica	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manut. da Adm. da Procuradoria Jurídica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	218.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Administração Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Contribuição Pasep	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Contribuição Pasep	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Exec.:</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Valor física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.381.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 1006 - Praças, Parques e Jardins	Alteração
<b>Atividade:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Praças, Parques e Jardins	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.:</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Projeto:</b> 1006 - Praças, Parques e Jardins	Alteração
Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Praças, Parques e Jardins	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	594.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Projeto:</b> 1009 - Construção, Ampliação e Manut. de Instalações	Alteração
Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Construção, Ampliação e Manut. de Instalações	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Construção, Ampliação e Manut. de Instalações" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.900.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Projeto:</b> 1011 - Reforma do Mercado Municipal	Alteração
Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Reforma do Mercado Municipal	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Reforma do Mercado Municipal" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	550.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Projeto:</b> 1016 - Desapropriação	Alteração
Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Desapropriação	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Desapropriação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	600.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	60.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 1023 - Construção Cemitério Moreira César	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Construção Cemitério Moreira César	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Construção Cemitério Moreira César" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 1025 - Reforma, Ampliação e Manutenção	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Reforma, Ampliação e Manutenção	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Reforma, Ampliação e Manutenção" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
<b>Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	33.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	35.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 127 - Ordeamento Territorial
<b>Exec.</b> 01.12.40 - DEPARTAMENTOM DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 127 - Ordeamento Territorial
<b>Exec.</b> 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
<b>Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	133.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Infraestrutura e Planejamento	Inclusão
<b>Ação:</b> 2052 - Estudos e Projetos	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Estudos e Projetos	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Estudos e Projetos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1002 - Construção de Pontes/ Passagens Subterrâneas	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Construção de Pontes/ Passagens Subterrâneas	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Construção de Pontes/ Passagens Subterrâneas" medida em "percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.100.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1012 - Parques da Cidade	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Parques da Cidade	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Parques da Cidade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1013 - Canalização e Urbanização de Córregos	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Canalização e Urbanização de Córregos	
<b>Categoria:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Canalização e Urbanização de Córregos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1013 - Canalização e Urbanização de Córregos	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Canalização e Urbanização de Córregos	
<b>Categoria:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Exec.:</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Canalização e Urbanização de Córregos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1014 - Redes de Água e de Esgoto	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Redes de Água e de Esgoto	
<b>Categoria:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Exec.:</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Redes de Água e de Esgoto" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1017 - Galeria de Águas Pluviais	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Galeria de Águas Pluviais	
<b>Categoria:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Exec.:</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Galeria de Águas Pluviais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1017 - Galeria de Águas Pluviais	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Galeria de Águas Pluviais	
<b>Categoria:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Exec.:</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor físico relativo a "Galeria de Águas Pluviais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1018 - Guias e Sarjetas	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Guias e Sarjetas	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Guias e Sarjetas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1018 - Guias e Sarjetas	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Guias e Sarjetas	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Guias e Sarjetas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1019 - Fechamento e Passeios	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Fechamento e Passeios	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Fechamento e Passeios" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 1021 - Pavimentação	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Pavimentação	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Pavimentação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.450.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2018**

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	80.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1025 - Reforma, Ampliação e Manutenção	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Reforma, Ampliação e Manutenção	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Reforma, Ampliação e Manutenção" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	250.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.</b> 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	130.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2008 - Manut. da Administração de Serviços Públicos	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. da Administração de Serviços Municipais	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Valor física relativa a "Manut. da Administração de Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.672.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 2013 - Manut. da Administração da Subprefeitura	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. da Administração da Subprefeitura	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. da Administração da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	654.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 2031 - Manutenção/ Transporte/ Oficina	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção/ Transporte/ Oficina	
<b>Categoria:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção/ Transporte/ Oficina" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.000.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Administração de Serviços Públicos	Inclusão
<b>Ação:</b> 2032 - Fornecimento de Energia Elétrica	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Fornecimento de Energia Elétrica	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.000.000,00

<b>Programa:</b> 0008 - Limpeza Pública	Inclusão
<b>Ação:</b> 2009 - Serviço de Limpeza Pública	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Serviço de Limpeza Pública	
<b>Categoria:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Porcentagem física relativa a "Serviço de Limpeza Pública" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	16.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0009 - Merenda Escolar	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	60.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Merenda Escolar	Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção e Serviços de Merenda Escolar	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção e Serviços de Merenda Escolar	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção e Serviços de Merenda Escolar" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.485.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Merenda Escolar	Inclusão
<b>Ação:</b> 2047 - Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/ QESE	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/ QESE	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/ QESE" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.000.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Atendimento em Creches	Inclusão
<b>Ação:</b> 1007 - Constr. Manutenção de Creches	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Constr. Manutenção de Creches	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.</b> 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE	
<b>Porcentagem física relativa a "Constr. Manutenção de Creches" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.500.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0010 - Atendimento em Creches	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.:</b> 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Atendimento em Creches	Inclusão
<b>Ação:</b> 2014 - Operação/ Manutenção - Creche Municipal	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Operação/ Manutenção - Creche Municipal	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.:</b> 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Creche Municipal" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.433.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Exec.:</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	25.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural	Inclusão
<b>Ação:</b> 2030 - Promoção e Extensão Rural	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção e Extensão Rural	
<b>Categoria:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Exec.:</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Promoção e Extensão Rural" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	355.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0012 - Ensino Pré-Escolar	Inclusão
<b>Ação:</b> 2015 - Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.</b> 01.09.44 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR	
<b>Valor física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.879.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Ensino Pré-Escolar	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Contribuição Pasep	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Contribuição Pasep	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.</b> 01.09.44 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR	
<b>Valor física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	640.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 1005 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Prédios Escolares e Áreas de Lazer	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.</b> 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Valor física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.559.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.</b> 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	561.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 2015 - Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Exec.:</b> 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 2016 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	48.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 2016 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	429.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 2016 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental	Alteração
<b>Atividade:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.:</b> 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.797.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Contribuição Pasep	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Contribuição Pasep	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.</b> 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	960.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Ensino Fundamental	Inclusão
<b>Ação:</b> 2044 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental/ QESE	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental/ QESE	
<b>Categoria:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Exec.</b> 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental/ QESE" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.312.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Promoção Cultural e Artística	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Exec.</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Promoção Cultural e Artística	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0014 - Promoção Cultural e Artística	Inclusão
<b>Ação:</b> 2018 - Promoção Cultural e Artística	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Função:</b> Promoção Cultural e Artística	
<b>Categoria Econômica:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.:</b> 01.09.51 - DEPARTAMENTO DE CULTURA/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Valor físico relativo a "Promoção Cultural e Artística" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Promoção Cultural e Artística	Inclusão
<b>Ação:</b> 2018 - Promoção Cultural e Artística	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Função:</b> Promoção Cultural e Artística	
<b>Categoria Econômica:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.:</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO	
<b>Valor físico relativo a "Promoção Cultural e Artística" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	65.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Promoção Cultural e Artística	Inclusão
<b>Ação:</b> 2018 - Promoção Cultural e Artística	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Função:</b> Promoção Cultural e Artística	
<b>Categoria Econômica:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.:</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Valor físico relativo a "Promoção Cultural e Artística" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.253.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Acesso a Moradia	Inclusão
<b>Ação:</b> 1010 - Moradia Urbana	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Função:</b> Moradia Urbana	
<b>Categoria Econômica:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Exec.:</b> 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Moradia Urbana" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0015 - Acesso a Moradia	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Modalidade:</b> Projeto	
<b>Objeto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Exec.</b> 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Acesso a Moradia	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Modalidade:</b> Projeto	
<b>Objeto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Acesso a Moradia	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Modalidade:</b> Atividade	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Exec.</b> 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	305.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Acesso a Moradia	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2053 - Manut. da Atividades Adm. Habitacionais	Alteração
<b>Modalidade:</b> Atividade	
<b>Objeto:</b> Manut. da Atividades Adm. Habitacionais	
<b>Categoria:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Valor físico relativo a "Manut. da Atividades Adm. Habitacionais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	66.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1015 - Infra Estrutura de Distritos Industriais	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Título:</b> Infra Estrutura de Distritos Industriais	
<b>Categoria:</b> 22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Exec.:</b> 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Porcentagem física relativa a "Infra Estrutura de Distritos Industriais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Título:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Exec.:</b> 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	9.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1004 - Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Título:</b> Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	
<b>Categoria:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Exec.:</b> 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Porcentagem física relativa a "Prédios Esportivos e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.038.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Título:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Exec.:</b> 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão
<b>Ação:</b> 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	
<b>Categoria:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Exec.:</b> 01.11.21 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES/ FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão
<b>Ação:</b> 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	
<b>Categoria:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Exec.:</b> 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.662.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão
<b>Ação:</b> 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	
<b>Categoria:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Exec.:</b> 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.860.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Esporte e Lazer	Inclusão
<b>Ação:</b> 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer	
<b>Categoria:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer
<b>Exec.:</b> 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	
<b>Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	239.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0018 - Promoção ao Turismo	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Exec.:</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Promoção ao Turismo	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Exec.:</b> 01.07.41 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Valor física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Promoção ao Turismo	Inclusão
<b>Objeto:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Projeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Categoria:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Exec.:</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO	
<b>Valor física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	627.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Objeto:</b> 1008 - Auxílios às Entidades Sociais	Alteração
<b>Projeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Auxílios às Entidades Sociais	
<b>Categoria:</b> 07 - Relações Exteriores	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Exec.:</b> 01.10.75 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Valor física relativa a "Auxílios às Entidades Sociais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	115.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1008 - Auxílios às Entidades Sociais	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Auxílios às Entidades Sociais	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Exec.:</b> 01.10.74 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA	
<b>Porcentagem física relativa a "Auxílios às Entidades Sociais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	55.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1009 - Construção, Ampliação e Manut. de Instalações	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Construção, Ampliação e Manut. de Instalações	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.:</b> 01.10.72 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>Porcentagem física relativa a "Construção, Ampliação e Manut. de Instalações" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	292.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Exec.:</b> 01.10.75 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Exec.:</b> 01.10.74 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	45.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.:</b> 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.:</b> 01.10.76 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.:</b> 01.10.71 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA	
<b>Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	262.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Ação:</b> 2002 - Promoção Social	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção Social	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Exec.:</b> 01.10.75 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Valor física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	137.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2002 - Promoção Social	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção Social	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Exec.</b> 01.10.74 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA	
<b>Valor física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	692.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2002 - Promoção Social	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção Social	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.</b> 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Valor física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	713.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2002 - Promoção Social	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção Social	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.</b> 01.10.72 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>Valor física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	964.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Projeto:</b> 2002 - Promoção Social	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção Social	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.</b> 01.10.73 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>Valor física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.611.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Código:</b> 2002 - Promoção Social	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Promoção Social	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.</b> 01.10.71 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA	
<b>Porcentagem física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.969.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Assistência Social Geral	Inclusão
<b>Código:</b> 2035 - Fundo Social de Solidariedade	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Fundo Social de Solidariedade	
<b>Categoria:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Exec.</b> 01.10.76 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Porcentagem física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	210.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Medica Ambulatorial	Inclusão
<b>Código:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	650.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Medica Ambulatorial	Inclusão
<b>Código:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	460.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	
<b>Categoria Econômica:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.:</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB	
<b>Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	24.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	
<b>Categoria Econômica:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.:</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.500.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	
<b>Categoria Econômica:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Exec.:</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.850.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Manut. da Assistência Médica Ambulatorial	
<b>Categoria Econômica:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Exec.:</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC	
<b>Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	58.693.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2018**

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2026 - Manutenção Cerest	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção Cerest	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC	
<b>Valor física relativa a "Manutenção Cerest" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	147.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2033 - Manutenção Hipertensão	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção Hipertensão	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Valor física relativa a "Manutenção Hipertensão" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	800.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2034 - Manutenção Atenção Básica	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção Atenção Básica	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Valor física relativa a "Manutenção Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.012.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2034 - Manutenção Atenção Básica	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Objeto:</b> Manutenção Atenção Básica	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB	
<b>Valor física relativa a "Manutenção Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.860.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2034 - Manutenção Atenção Básica	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção Atenção Básica	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.250.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2050 - Manutenção Atenção Básica/ Odontológica	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção Atenção Básica/ Odontológica	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção Atenção Básica/ Odontológica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	408.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Assist. Médica Ambulatorial	Inclusão
<b>Ação:</b> 2051 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/ Odontológica	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/ Odontológica	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/ Odontológica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	400.000,00

<b>Programa:</b> 0021 - Vigilância Sanitária	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Natureza:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Exec.</b> 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	365.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	<b>0021 - Vigilância Sanitária</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2024 - Manutenção da Vigilância em Saúde</b>	Alteração
<b>Objeto:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Objeto Direto:</b>	Manutenção da Vigilância em Saúde	
<b>Categoria Econômica:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Execução:</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		287.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0021 - Vigilância Sanitária</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2025 - Manutenção DST/ AIDS</b>	Alteração
<b>Objeto:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Objeto Direto:</b>	Manutenção DST/ AIDS	
<b>Categoria Econômica:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Execução:</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção DST/ AIDS" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		95.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0021 - Vigilância Sanitária</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2049 - Manutenção do Combate a Dengue</b>	Alteração
<b>Objeto:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Objeto Direto:</b>	Manutenção do Combate a Dengue	
<b>Categoria Econômica:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Execução:</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Combate a Dengue" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		330.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0022 - Trânsito Municipal</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1022 - Equipamentos em Geral</b>	Alteração
<b>Objeto:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Objeto Direto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Categoria Econômica:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Execução:</b>	01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		120.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0022 - Trânsito Municipal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2029 - Operação e Manutenção do Trânsito	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Operação e Manutenção do Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Exec.</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	15.000,00

<b>Programa:</b> 0022 - Trânsito Municipal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2040 - Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	585.000,00

<b>Programa:</b> 0022 - Trânsito Municipal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2041 - Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0022 - Trânsito Municipal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2042 - Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	740.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0022 - Trânsito Municipal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2043 - Operação e Manutenção do Trânsito - Educação	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Operação e Manutenção do Trânsito - Educação	
<b>Categoria:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Educação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	75.000,00

<b>Programa:</b> 0023 - Preservação do Meio Ambiente	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Categoria:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Exec.</b> 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0023 - Preservação do Meio Ambiente	Inclusão
<b>Ação:</b> 2036 - Manutenção do Meio Ambiente	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção do Meio Ambiente	
<b>Categoria:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Exec.</b> 01.12.31 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção do Meio Ambiente" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0023 - Preservação do Meio Ambiente	Inclusão
<b>Ação:</b> 2036 - Manutenção do Meio Ambiente	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Grupo:</b> Manutenção do Meio Ambiente	
<b>Categoria:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Exec.</b> 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Porcentagem física relativa a "Manutenção do Meio Ambiente" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	504.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0026 - Segurança do Cidadão	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Modalidade:</b> Projeto	
<b>Objeto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0026 - Segurança do Cidadão	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Modalidade:</b> Atividade	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	60.000,00

<b>Programa:</b> 0026 - Segurança do Cidadão	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Manut. das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Modalidade:</b> Atividade	
<b>Objeto:</b> Manut. das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS	
<b>Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	190.000,00

<b>Programa:</b> 0026 - Segurança do Cidadão	Inclusão
<b>Ação:</b> 2010 - Operação e Manut. da Guarda Municipal	Alteração
<b>Modalidade:</b> Atividade	
<b>Objeto:</b> Operação e Manut. da Guarda Municipal	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação e Manut. da Guarda Municipal" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	721.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0026 - Segurança do Cidadão	Inclusão
<b>Ação:</b> 2048 - Operação Atividade Delegada	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Operação Atividade Delegada	
<b>Classificação:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Exec.:</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA	
<b>Porcentagem física relativa a "Operação Atividade Delegada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.132.000,00

<b>Programa:</b> 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística	Inclusão
<b>Ação:</b> 1022 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Objeto:</b> Projeto	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Classificação:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.:</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	15.000,00

<b>Programa:</b> 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística	Inclusão
<b>Ação:</b> 2022 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro	
<b>Classificação:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.:</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Porcentagem física relativa a "Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	860.000,00

<b>Programa:</b> 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Contribuição Pasep	Alteração
<b>Objeto:</b> Atividade	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Objeto Direto:</b> Contribuição Pasep	
<b>Classificação:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Exec.:</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Porcentagem física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018****ANEXO I****ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Especificação</b>
<b>01</b>			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
	<b>01</b>		<b>SECRETARIA DE GABINETE</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Convênios e Captação de Recursos
		30	Departamento de Controle Interno
		40	Ouvidoria Geral
	<b>02</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento Judicial
		30	Departamento Jurídico Fiscal
		40	Departamento Jurídico Administrativo
	<b>03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Gestão Institucional
		30	Departamento de Comunicação
	<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		11	Gabinete do Secretário/Corpo de Bombeiros
		20	Departamento de Ações de Segurança
		30	Guarda Municipal
	<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração
		30	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
		40	Departamento de Recursos Humanos
		50	Departamento de Tecnologia e Informação
	<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Finanças e Orçamento
		30	Departamento de Contabilidade
		40	Departamento de Receitas e Fiscalização
	<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
		30	Departamento de Agricultura
		40	Departamento de Turismo e Patrimônio Histórico
			Departamento de Turismo e Patrimônio Histórico/Fundo Municipal de
		41	Turismo
	<b>08</b>		<b>SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Serviços Municipais
	<b>09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
		10	Gabinete do Secretário

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

### ANEXO I

### ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Especificação
		20	Departamento de Administração da Educação e Cultura
		30	Departamento de Educação
		40	Departamento Pedagógico
		41	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental
		42	Departamento Pedagógico/Fundeb
		43	Departamento Pedagógico/Serviço de Atendimento a Criança - Creche
		44	Departamento Pedagógico/Ensino Pré Escolar
		50	Departamento de Cultura
		51	Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura
<b>10</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Gabinete do Secretário
			Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância
		20	Epidemiológica/PAB
			Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância
		30	Epidemiológica/MAC
		40	Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal
		50	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
		60	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social
		70	Departamento de Assistência Social
		71	Departamento de Assistência Social/Proteção Básica
			Departamento de Assistência Social/Proteção Especial Média
		72	Complexidade
		73	Departamento de Assistência Social/Proteção Especial Alta Complexidade
		74	Departamento de Assistência Social/FMDCA
		75	Departamento de Assistência Social/Fundo Municipal do Idoso
		76	Departamento de Assistência Social/Fundo Social de Solidariedade
<b>11</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		21	Departamento de Esportes/Fdo. de Apoio ao Desp. Não Profissional
		30	Departamento de Lazer e Recreação
<b>12</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Habitação
		30	Departamento de Meio Ambiente
			Departamento de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Defesa do Meio
		31	Ambiente
		40	Departamento de Regularização Fundiária
<b>13</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO</b>
		10	Gabinete do Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Especificação
		20	Departamento de Infraestrutura
		30	Departamento de Planejamento
	14		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Serviços Municipais
		30	Departamento de Trânsito
		31	Departamento de Trânsito/Fundo Municipal de Trânsito
02			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
	01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral
03			<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>
	01		<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>
		10	Fundação Dr. João Romeiro
04			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
	01		<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
		10	Fundo de Previdência Municipal